



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Proc.  
82/k

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.398 DE 11 DE MARÇO DE 2002

**“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento Vila Suíça.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 15.687/01 de 26/09/01,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 24 da Quadra D do loteamento denominado Vila Suíça.

Art. 2º - Compete aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários pela frente do lote.

Parágrafo Único - Será da exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes eventuais danos provocados a terceiros em decorrência dos aterros a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de março de 2002.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A